PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079
e-mail: saude.visa@aruja.sp.gov.br

INFORMATIVO VISA 01/2024

Prezados

Fica estabelecido por esta Vigilância Sanitária (VISA), novo procedimento a ser adotado a partir do mês de **abril de 2024** para a entrega de **documentos** e abertura de "**Livro de Registro Específico**", ambos relacionados ao segmento de medicamentos sujeitos ao controle especial, regulamentados pela Portaria MS/SVS 344/1998.

As novas regras incluem:

A) ENTREGA DE BALANÇOS (BMPO E BSPO) E RELAÇÃO MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS (RMNR)

- A entrega das RMNR e balanços na Vigilância Sanitária, deverá ser previamente agendada, via formulário eletrônico do "Google Forms" disponível através do link https://forms.gle/MXBLkCfkCGMiLpNS7; e

- Os Responsáveis Técnicos pelos estabelecimentos deverão comparecer no dia e horário agendados, no endereço da Vigilância Sanitária, situada na Avenida João Manoel, 420 – Piso Superior – Centro – Arujá/SP, onde farão a entrega das RMNR e Balanços.

IMPORTANTE:
Sempre agende com antecedência a entrega das RMNR e Balanços.
Não serão aceitas entregas de RMNR sem agendamento.
Não será possível realizar agendamento após o 15º dia de cada mês.
Não haverá recebimento de RMNR quando houver discordâncias entre as informações fornecidas no formulário de agendamento e os documentos apresentados presencialmente.

B) ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS (NR) PROVENIENTES DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA:

As notificações de receitas contendo substâncias das listas A1, A2, A3 e C1, da Portaria MS/SVS 344/1998, provenientes de outra unidade federativa, deverão ser encaminhadas dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a dispensação do medicamento, para a Vigilância Sanitária de Arujá, via e-mail (saude.visa@aruja.sp.gov.br), onde será realizada a análise e expedida a confirmação de recebimento

C) ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO INFORMATIZADO:

- Para as farmácias com manipulação de fórmulas já estabelecidas no município de Arujá, a **primeira abertura** do "Livro de Registro Específico" de substâncias de controle especial, previsto na portaria MS/SVS nº 344/1998, deverá ser realizada,

obrigatoriamente, no transcorrer do mês de **abril de 2024**, devendo renová-las a cada período de **06 (seis) meses** ou quando o livro atingir o total de **500 (quinhentas)** páginas, o que for menor entre esses dois parâmetros;

- Os Livros de Registro Específico deverão ser entregues em formato eletrônico não alterável (por exemplo: PDF), através de dispositivo ***pen drive***, juntamente com os "Termo de Abertura/Encerramento" impressos, para assinatura da Autoridade Sanitária e emissão da taxa correspondente ao serviço; e

- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter cópia dos livros de registro específico em meio eletrônico seguro, pelos prazos previstos em legislações vigentes, para verificação das autoridades competentes sempre que necessário.

Solicitamos a colaboração de todos os envolvidos, para a leitura e divulgação deste documento informativo.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com o Vigilância Sanitária de Arujá, através dos telefones (11) 4653-3535 e (11) 4652-1079 e/ou e-mail **saude.visa@aruja.sp.gov.br.**

Para maiores informações referentes aos documentos obrigatórios específicos para cada estabelecimento, e demais orientações e diretrizes que envolvem o novo procedimento, acessar a página:

https://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/pages/infoservicosaude.php?id=32